



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

Edital de Convocação para Solicitação de Matrícula *online*

Processo Seletivo 2025 Específico Licenciatura em Educação do Campo – Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos da **Lista de Aprovados** do Processo Seletivo 2025 Específico Licenciatura em Educação do Campo – Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias, para a realização da solicitação de matrícula online.

MATRÍCULAS

Solicitação de Matrícula *online*

1- Os nominados na **Lista de Aprovados** deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no link **“Solicitação de matrícula *online*”**, acessando o sistema com seu CPF e *e-mail* cadastrados no ato de inscrição no processo seletivo.



2- Após a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível e em um dos seguintes formatos (PDF ou Imagem).

3- Os candidatos convocados deverão apresentar de forma digitalizada a documentação abaixo mencionada no ANEXO I deste edital de acordo com a sua modalidade de convocação;

4- Não serão aceitos documentos ilegíveis ou fora do padrão estabelecido neste edital (PDF ou Imagem).

5- O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de complementação da documentação *online*, sob pena de exclusão do processo seletivo.

6- O candidato que não efetuar o envio da documentação DURANTE o prazo será considerado como desistente da vaga e não terá direito à postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.

7- O prazo de complementação da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela comissão avaliadora da Universidade, após o período de envio da documentação *online*.

8- SOMENTE será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula *online*, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

9- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula *online* e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos.

10 – É de responsabilidade do candidato acompanhar na página da COPERSE, em <http://coperse.furg.br>, as chamadas subsequentes, sob pena de, em caso de convocação e o não envio da documentação nos prazos estabelecidos, perder o direito à vaga.

11- Recurso do indeferimento de Matrícula: pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados até 24h após a data de divulgação do resultado no sistema de solicitação de matrícula *online*. A pessoa interessada deverá acessar o sistema de solicitação de matrículas *online* através da área do candidato e verificar o resultado do chamamento e caso tenha sido indeferido em alguma comissão de análise documental, efetuar a solicitação através do botão abrir recurso, exclusivamente em formato de texto que será analisado e respondido através da plataforma. No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso. Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

12- Em conformidade com a portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 do Ministério da Educação, a classificação será na ordem decrescente das notas, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711 de 2012, Lei nº 14.723 de 2023 e ações afirmativas adotadas pela FURG, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711 de 2012, Lei nº 14.723 de 2023 e às ações afirmativas adotadas pela FURG, nas modalidades de concorrência para as quais manifestaram interesse, observado o seguinte:

a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711 de 2012 e Lei nº 14.723 de 2023 possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será convocado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;

b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711 de 2012 e Lei nº 14.723 de 2023, conforme o formulário socioeconômico preenchido durante o período de inscrição.

13- Todo candidato, independentemente da modalidade, poderá ser convocado uma única vez como titular da vaga durante os chamamentos da lista de espera.

14- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei nº 12.711 de 2012, Lei nº 14.723 de 2023 e

pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no item 8.2 do edital Processo Seletivo Específico para Licenciatura em Educação do Campo 2025, da FURG, disponível [aqui](#).

15- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei nº 12.711 de 2012, Lei nº 14.723 de 2023 e do PROAAf, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação como exigida no item 8.2 do edital Processo Seletivo Específico para Licenciatura em Educação do Campo 2025, da FURG para solicitação de matrícula, implicará a perda da vaga.

PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE RETIFICADO		
Envio da documentação online	www.coperse.furg.br	06 a 11/03/2025
Análise dos documentos	-	12/03/2025
Complementação da documentação	www.coperse.furg.br	13 a 16/03/2025
Análise da complementação	-	17/03/2025
Resultado parcial da matrícula	www.coperse.furg.br	18/03/2025
Período de recursos do resultado da matrícula	www.coperse.furg.br	18/03/2025
Comprovante de matrícula	www.coperse.furg.br	20/03/2025
Ingresso dos estudantes no primeiro semestre letivo 2025 (presencial)	-	24/03/2025

Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERSE

Rio Grande, 06 de março de 2025

ANEXO I

Modalidade Ampla Concorrência - AC

Solicitação de matrícula:

Consiste no envio dos seguintes documentos em formato digitalizado: (PDF ou imagem)

- A) Certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio. (antigo 2º Grau);
- C) Certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar ou comprovante da ativa para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Título Eleitoral (Maiores de 18 anos);
- E) Documento com número do CPF;
- F) Documento de identificação com foto, frente e verso, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos.

Observações Importantes:

I- Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, além dos citados, os certificados obtidos: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

III- A cópia de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, acompanhada do original, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio (itens A e B).

IV- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.